



Número: 0600094-22.2024.6.19.0000

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Da Presidência**

Última distribuição : **14/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Minuta de Resolução**

Objeto do processo: **Minuta de Resolução que regulamenta o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio 2025-2026.**

Origem: **Memorando PR/ASJUPR 18/2024 - SEI 2024.0.000009563-3.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	

Outros participantes	
Procuradoria Regional Eleitoral1. (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32118911	14/03/2024 18:28	Decisão	Decisão
32119650	18/03/2024 09:52	Certidão	Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - Processo nº 0600094-22.2024.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Com as considerações já expendidas no Processo SE! 2024.0.000009563-3, fica aprovado, *ad referendum* do Plenário, o texto da presente resolução, nos termos abaixo reproduzidos, sem prejuízo de ulterior ratificação pela Corte, em acato ao disposto no art. 21, inciso XI, do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº 1.319, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio 2025-2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 21, inciso XI, da Resolução TRE-RJ nº 895, de 31 de julho de 2014 (Regimento Interno do TRE-RJ),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 114/2020 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução TSE nº 23.544/17, notadamente quanto à obrigatoriedade de elaboração de plano para realização de obras em cada Tribunal Eleitoral;

CONSIDERANDO as iniciativas estratégicas que se encontram em andamento e continuarão durante o biênio 2025-2026; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº [2024.0.000009563-3](#),



RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio 2025-2026, que será composto pelo que segue:

I - Contratação de empresa para reforma do muro da 25ª Zona Eleitoral, em Santa Cruz;

II - Contratação de empresa para reforma dos telhados das 4ª, 17ª e 211ª Zonas Eleitorais (Jardim Botânico), 169ª e 204ª Zonas Eleitorais (Saúde), 32ª Zona Eleitoral (Rio Bonito) e 123ª Zona Eleitoral (Deodoro);

III - Execução da obra de reforma das fachadas e prismas dos edifícios da sede atual, na Avenida Presidente Wilson nº 194 e nº 198;

IV - Contratação de empresa para elaboração dos projetos de modernização dos prédios da sede, incluindo:

- a. Reforma das instalações elétricas;
- b. Reforma das instalações hidrossanitárias;
- c. Instalação de sistema e ar condicionado;
- d. Prevenção e combate a incêndio.

V. Contratação de empresa para execução das obras de reforma da sede atual e instalação de corrimãos no prédio nº 198;

VI. Contratação de empresa para execução dos projetos de ampla reforma no Núcleo Administrativo do Caju;

VII. Contratação de empresa para a execução das obras de ampla reforma do Núcleo Administrativo do Caju;

VIII. Contratação de empresa para a execução das obras de recuperação da fachada, tratamento de fissuras e impermeabilização da Central de Armazenamento de Urnas da Rodrigues Alves.



Parágrafo único. Fazem parte do plano, a que se refere o *caput*, os Anexos I, II, III e IV da presente Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXOS

Os anexos desta Resolução encontram-se disponíveis na página deste Tribunal na internet, nos seguintes links:

www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/obras-e-reformas/arquivos-obras-e-reformas/2024/anexo-i-plano-de-obras-2022-2024-avaliacao-da-estrutura-fisica-do-imovel-ocupado_revisao_2024

www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/obras-e-reformas/arquivos-obras-e-reformas/2024/anexo-ii-plano-de-obras-do-tre-rj-2022_2024_avaliacao-do-projeto-da-obra-e-da-adequacao-do-imovel-a-prestacao-jurisdicional_revisao_2024

www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/obras-e-reformas/arquivos-obras-e-reformas/2024/anexo-iv-plano-de-obras-do-tre-rj-2022_2024_cronograma-fisico-financeiro_revisao_2024

www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/obras-e-reformas/arquivos-obras-e-reformas/2024/anexo-iii-plano-de-obras-do-tre-rj-2022_2024_prioridade-para-execucao-de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo nº: **0600094-22.2024.6.19.0000**
Relator: HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução TRE-RJ nº 1.319 (id [32118911](#)) foi publicada no DJERJ nº 64, páginas 2/4 em 18/03/2024.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

ANA CELY PAIVA REDON

Matrícula 00706164

Resolução TRE-RJ nº 1185/2021

